

Anti-verdade moral e ruptura disciplinar em torno da anistia: o caso “Débora do batom” no discurso bolsonarista midiaticado¹

Pedro Madeira do Nascimento²

Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM

Resumo

O presente artigo propõe um estudo de caso com base na Análise de Discurso de linha foucaultiana. O objetivo é lançar luz sobre as estratégias discursivas do bolsonarismo midiaticado, com foco na apropriação e ressignificação do caso da cabeleireira Débora Rodrigues dos Santos. Popularmente conhecida como “Débora do Batom”, sua trajetória judicial torna-se símbolo moral e político dentro da narrativa de anistia aos condenados pelo 8 de janeiro. O ponto de inflexão da análise se dá com a divulgação da audiência de custódia, mas o corpus central é o vídeo publicado por Nikolas Ferreira em 3 de abril de 2025 no Instagram. A investigação parte da circulação midiática — entendida como materialidade do discurso — para examinar como Débora é mobilizada como mártir moral, por meio de blocos táticos e dispositivos disciplinares articulados no ecossistema comunicacional da extrema-direita..

Palavra-chave: Discurso; Bolsonarismo; Foucault; Anistia; Estratégias discursivas.

INTRODUÇÃO

Este trabalho realiza um estudo de caso sobre a disputa pela anistia no discurso bolsonarista midiaticado, a partir da apropriação e ressignificação do julgamento de Débora Rodrigues dos Santos — que popularmente ficou conhecida como “Débora do Batom” — condenada pelo STF, em abril deste ano, a 14 anos de prisão por pichar a estátua da Justiça, durante os atos antidemocráticos do 8 de janeiro de 2023.

Parte-se da hipótese de que essas estratégias discursivas deslocam o eixo da disputa pelo perdão político do campo jurídico-institucional para uma arena regida por valores morais e identificações ideológicas. Nesse novo regime de autoridade — moral e doutrinário — o sofrimento, o afeto e o pertencimento simbólico ao grupo substituem os critérios formais de legitimidade por dispositivos ideológicos próprios da doutrina.

METODOLOGIA

Para tanto, adota-se o ferramental teórico da Análise de Discurso de linha foucaultiana, com destaque para os mecanismos de sujeição, nos dispositivos

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação, Mídia e Liberdade de Expressão do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestrando em Comunicação, do Curso de Mestrado em Comunicação e Práticas de Consumo da Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM. E-mail: pedro.madeira@acad.espm.br.

disciplinares e nos blocos táticos de enunciados, como parte da orientação metodológica e investigativa. O corpus principal é o vídeo de Nikolas Ferreira, cuja escolha se justifica pela relevância, alcance e influência no ecossistema midiático do bolsonarismo.

Com quase 60 milhões de visualizações, e publicado em momento coincidente ao aumento da comoção em torno do julgamento de Débora — especialmente após divulgação da íntegra de sua audiência de custódia — a análise toma o enunciado como materialidade discursiva. O estudo dialoga com Foucault (2013; 1999), Gomes (2003), Deleuze & Guattari (1995) e Hjarvard (2008), articulando teoria crítica do discurso, doutrina política e mediação do sistema de Justiça.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A análise parte da noção de “anti-verdade moral”, compreendida como um regime discursivo no qual a identificação afetiva e o pertencimento simbólico — mecanismos próprios da doutrina enquanto regime de verdade (Foucault, 2013) — substituem os rituais de legitimação do saber institucional previstos pela disciplina jurídica. Esse regime não se ancora na interdição nem na disputa pelo saber técnico-científico, mas opera por meio de um circuito discursivo em que o sofrimento, a emoção e a repetição validam os enunciados como verdade. Nesse campo, a figura de Débora é transfigurada de ré em vítima, funcionando como dispositivo mobilizador no interior da pauta da anistia.

ANÁLISE

O discurso no vídeo do deputado Nikolas Ferreira mobiliza quatro operações discursivas principais: (1) a associação entre Débora e Rosa Parks — convertendo a cabeleireira em ícone de resistência feminina; (2) a dissolução simbólica do Judiciário, que passa a ser apresentado como agente da perseguição; (3) a desautorização dos ministros do STF enquanto sujeitos legítimos do discurso jurídico-disciplinar, substituindo os critérios técnicos pelo julgamento moral; e (4) a serialização de outros casos como o de Débora, ampliando o alcance da narrativa e consolidando uma nova “gramática disciplinar do sofrimento coletivo”.

A lógica do engajamento e da visualização, no contexto plataformizado do debate público, substitui a autoridade jurídica por uma verdade performativa baseada na dor e na fé compartilhada — validada e reconhecida pela doutrina.

CONCLUSÃO

A análise revela que o discurso bolsonarista, midiaticizado e capitaneado na figura de Nikolas Ferreira, opera uma ruptura disciplinar ao instaurar um regime de “anti-verdade moral”. A figura de Débora, reposicionada como vítima, condensa um dispositivo simbólico que reordena os critérios de enunciação pública. Além de destituir a Justiça de sua autoridade enquanto verdade disciplinar instituída, as estratégias em torno da anistia tornam-se, nesse contexto, um imperativo moral, ideológico — e portanto doutrinário — que é sustentado em operações imagéticas, afetivas e performativas, cujo resultado é uma reorganização dos regimes de autoridade discursiva no Brasil contemporâneo.

Referências

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia*. Tradução: Ana Lúcia de Oliveira. Rio de Janeiro: Editora 34, v. 2, 1995.

FERREIRA, Nikolas. *Anistia – o que não te contaram*. Instagram, 3 abr. 2025. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DIANNwGMW-S/>. Acesso em: 26 maio 2025.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Loyola, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução: Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987. Disponível em: <https://www.uel.br/projetos/foucaultianos/pages/arquivos/Obras/VIGIAR%20E%20PUNIR.pdf>. Acesso em: 29 maio 2025.

GOMES, Mayra Rodrigues. *Palavra de ordem / dispositivo disciplinar*. Galáxia, São Paulo, n. 5, p. 91–108, abr. 2003. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/2798>. Acesso em: 29 maio 2025.

HJARVARD, Stig. *The mediatization of society: a theory of the media as agents of social and cultural change*. Nordicom Review, v. 29, n. 2, p. 105–134, 2008. DOI: 10.1515/nor-2017-0181. Disponível em: <https://doi.org/10.1515/nor-2017-0181>. Acesso em: 29 maio 2025.